



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURBCENTRO
DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTALPPGEA
Doutorado em Engenharia Ambiental

EDITAL N° 04/2023/PPGEA

Regula o Processo Seletivo de candidatos ao curso de Doutorado em Engenharia Ambiental PPGEA/FURB com ingresso no ano letivo de 2024.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB - torna pública as instruções para o processo de seleção de candidato ao **Curso de Doutorado em Engenharia Ambiental** para o período letivo que terá início em março de 2024.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas abertas para o Curso de Doutorado são 6 (seis), nos limites individuais definidos por linha de pesquisa, conforme indicado no item “1.2” deste edital.

1.2. Em conformidade com o Regimento Interno do PPGEA e decisão do colegiado, as linhas e os temas de pesquisa aptos a receber orientandos para o Curso de Doutorado estão indicadas no quadro a seguir:

Linha de Pesquisa	Vagas	Temas de Pesquisa
Tecnologia e Gestão de Resíduos	03	Tecnologia de aproveitamento e de tratamento de resíduos; Saneamento ambiental; Qualidade microbiológica e parasitológica de efluentes de agroindústrias.
Gestão de ambientes naturais e construídos	03	Uso racional de água; Planejamento urbano e ambiental; Gestão de riscos de desastres naturais; Recursos hídricos e hidrologia ambiental; Microbiologia do Solo; Ecotoxicologia.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 O(a) candidato(a) deve possuir graduação em nível de licenciatura ou bacharelado em curso recomendado pela CAPES, ambos nas áreas de ciências tecnológicas, exatas, naturais e agrárias ou outros cursos em áreas afins. O aceite do(a) candidato(a) proveniente de cursos de áreas afins fica sujeito à avaliação da comissão de seleção do PPGEA. O diploma de mestrado em curso recomendado pela CAPES deverá estar devidamente registrado ou revalidado ou ficará condicionado à análise da documentação pela comissão de seleção.
- 2.2 O(a) candidato(a) do último ano/semestre de curso de mestrado, poderá se inscrever com um atestado do orientador e coordenador do curso onde está matriculado, indicando a data de defesa da dissertação, que deverá ocorrer antes do período de matrícula no curso de doutorado no ano letivo de 2024 e, se selecionado(a), deverá apresentar ata de defesa de dissertação, diploma de mestrado ou equivalente no ato de matrícula.
- 2.3 Candidatos estrangeiros somente poderão ser admitidos se apresentarem documento de identidade válido e visto temporário TTY ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.
- 2.4 Documentos necessários:
 - a. Ficha de inscrição devidamente preenchida (<http://www.furb.br/ppgea>)
 - b. *Curriculum vitae* preenchido na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
 - c. Diploma ou atestado ou declaração de conclusão e histórico escolar do mestrado;
 - d. Produção acadêmico-científica incluída no Currículo Lattes (artigo publicado, folha de rosto, folha do resumo da dissertação e folha de aprovação, etc);
 - e. Cópia frente e verso da Cédula de Identidade e do CPF;
 - f. Atestado de proficiência em língua inglesa dos últimos dois anos;
 - g. Projeto de pesquisa em versão eletrônica (.pdf).

Observação: Os documentos dos itens “c” até “f” devem ser digitalizados, em formato .pdf, e enviados para o email ppgea@furb.br, juntamente com o formulário de inscrição on-line, e com o projeto de pesquisa, em arquivos separados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estão abertas no período de 11/12/2023 até o dia 02/02/2024

3.2 Para efetuar a inscrição o candidato deve, durante o prazo estipulado:

- a) Preencher a ficha de inscrição em word na página <http://www.furb.br/ppgea>
- b) Preencher ou atualizar seu Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

c) Enviar todos os documentos para o email ppgea@furb.br

3.3 Inscrição: gratuita

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

- a) Análise do histórico escolar (peso 3);
- b) Avaliação da produção científica (peso 3);
- c) Apresentação de projeto cujo tema deve estar vinculado a um dos temas de pesquisa constantes do item 1.2 (peso 2);
- d) Arguição do conteúdo do projeto e entrevista do candidato perante banca constituída de professores do PPGEA (peso 2).

4.2 A análise do histórico escolar contemplará o desempenho do(a) candidato(a) nas disciplinas cursadas no mestrado e no teste de proficiência em inglês. A proficiência em língua inglesa pode ser comprovada através do resultado de teste realizado no FURB idiomas ou de teste realizado em instituições/agências (TOEFL etc.) aceitas pelo Colegiado do PPGEA.

4.3 A avaliação da produção científica se dará através dos seguintes critérios:

4.3.1. Registro na plataforma Lattes e apresentação de cópia de:

- a) artigo completo publicado ou aceito em periódico;
- b) artigo completo publicado em anais de eventos;
- c) capítulo de livro no qual o(a) candidato(a) conste como primeiro ou segundo autor nos últimos cinco anos.

Se o(a) candidato(a) for terceiro(a) autor(a) receberá 50% da pontuação e se quarto(a) autor(a) 25%. Não serão pontuados trabalhos onde o candidato conste como quinto autor, ou mais. Para todos os casos será avaliada e pontuada a produção científica dos últimos cinco anos e de acordo com os critérios da Capes estabelecidos à área de Ciências Ambientais.

4.3.2 É obrigatória a apresentação de pelo menos um artigo completo em periódico ou anais de evento ou capítulo de livro no qual o(a) candidato(a) conste como primeiro ou segundo autor nos últimos cinco anos, cujo tema seja correlato a pesquisa desenvolvida pelo(a) candidato(a) no seu mestrado. Para Mestres titulados no último ano aceita-se 01 (um) artigo completo, resultante do trabalho de dissertação em que o candidato seja o 1º ou 2º autor, submetido em periódico, ou anais de eventos, ou capítulo de livro no prelo, porém sua pontuação corresponderá de 10 a 50% daquela de um artigo publicado ou aceito para publicação em periódico ou anais de eventos ou capítulo de livro já publicado. No caso de não atendimento a este item, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

44 Avaliação do projeto de pesquisa através dos seguintes critérios:

- a) O projeto de pesquisa deverá ser apresentado por escrito, versão eletrônica (.pdf). Ele deverá conter entre 10 e 15 páginas, com fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de linhas de 1,5 e atendendo às orientações das NBR de metodologia científica correlatas com a elaboração de um trabalho acadêmico;
- b) Serão avaliados conteúdo e forma do projeto de pesquisa, clareza de redação, argumentação científica do tema, relevância do tema, relação do tema com as linhas de pesquisa do programa alinhadas com as ODS/ONU e viabilidade de execução do projeto;
- c) O(a) candidato(a) escolherá tema específico vinculado às linhas de pesquisa do PPGEA, conforme consta do item 1.2 e possível orientador;
- d) O(a) candidato(a) cujo projeto de pesquisa não possuir aderência aos temas de pesquisa propostos no item 1.2 será **desclassificado(a)**.

45 Arguição do conteúdo do projeto será realizada perante banca constituída de professores do programa, sendo vedada a participação do professor orientador indicado pelo candidato no processo seletivo.

46 Serão selecionados os três candidatos melhor avaliados de cada linha de pesquisa.

- 4.7 A seleção dos candidatos será válida apenas para esse processo seletivo.
- 4.8 Após a divulgação dos resultados, recursos poderão ser encaminhados por email.
(ppgea@furb.br)

5. DO VALOR DAS MENSALIDADES

Para os candidatos não contemplados com bolsa, o investimento será de 48 parcelas mensais no valor de 30,5 créditos financeiros, conforme previsto na Resolução n° 115/2017, reajustadas anualmente, pela correção do crédito financeiro. O valor do crédito financeiro vigente no ano de 2023 é de R\$ 62,44.

Observação: o valor do crédito financeiro é reajustado anualmente pelo Conselho Universitário da FURB e tem validade por um período de 12 meses.

6. BOLSAS DE ESTUDO

O PPGEA dispõe de algumas modalidades de bolsas de estudos fornecidas pelos órgãos de fomento federais e estadual (Ver detalhes em <http://www.furb.br/ppgea>). As bolsas são oferecidas a critério das próprias agências de fomento, em quantidade e com regras próprias por elas definidas. Dentre outras, pode-se dispor de bolsas da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Federal), do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Federal), da FAPESC (Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – Estadual) e da própria FURB.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Inscrições	11/12/2023 a 02/02/2024
Homologação das inscrições	06/02/2024
Período de Recurso das Homologações	07/02/2024
Resposta aos Recursos	07/02/2024
Arguição/entrevistas com os candidatos	15/02/2024 das 13:30 às 18h
Divulgação dos resultados	16/02/2024
Data limite para pedidos de reconsideração	19/02/2024
Resposta da solicitação de recursos	19/02/2024
Matrícula dos candidatos aprovados	20/02/2024 até 08/03/2024
Início das atividades letivas	08/03/2024 das 7h30 às 18h.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As atividades letivas para alunos bolsistas ocorrem nos seguintes dias e horários: segunda a sexta-feira das 7h30m às 17h30m.

8.2. Mais informações poderão ser obtidas:

- a) Através do e-mail: ppgea@furb.br
- b) Através do telefone: (47) 3221-6077 ou 3221-6118
- c) Através da página: <http://www.furb.br/ppgea>
- d) Na secretaria do: PPGEA – FURB - Campus II, Rua São Paulo, 3250, Bloco I, Sala I-106, Itoupava Seca – 89030-000 - Blumenau – SC.

8.3 O PPGEA tem um processo de fusão com o PPG em Engenharia Florestal em processo de avaliação na CAPES, e em caso de autorização para funcionamento emitida até o dia 31/07/2024, os alunos serão migrados para o novo PPG, este intitulado Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

Blumenau, 11 de dezembro de 2023.

Prof. Joel Dias da Silva, *Dr.*
Coordenador do PPGEA